



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 326 DE 01 de Março de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado - usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **170.215,16** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0352.04.122.7009.8044.319013.100	GERENCIA DE CONTABILIDADE -	2.000,00
03.0354.15.452.7016.8040.319013.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
03.0356.15.452.7016.8057.339036.117	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA -	57.747,10
03.0356.15.452.7016.8061.319013.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	4.000,00
03.0356.15.452.7016.8061.339030.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	15.000,00
13.1341.14.422.7009.8040.339039.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	18.183,74
17.1701.12.122.7005.8030.339030.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	3.986,30
17.1701.12.122.7005.8030.339035.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	17.000,00
17.1701.12.122.7005.8030.339036.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	18.289,02
17.1701.12.365.7005.8034.339030.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -	12.495,00
18.1801.15.122.7001.8014.319013.100	GESTAO DO SMT -	1.600,00
18.1801.15.122.7001.8014.339047.171	GESTAO DO SMT -	18.914,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		170.215,16

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **170.215,16**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0356.15.452.7016.8057.449052.117	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA -	57.747,10
03.0356.15.452.7016.8061.339036.100	GERENCIA DE SERVICOS URBANOS -	15.000,00
07.0725.23.695.7013.8052.339030.100	GERENCIA DE ATIVIDADES DO TURISMO -	8.600,00
13.1341.14.422.7009.8040.449052.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	18.183,74
17.1701.12.122.7005.8030.339014.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	23.696,77
17.1701.12.361.7005.7008.449051.101	CONSTRUCAO REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES -	764,23
17.1701.12.361.7005.8016.339036.101	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS -	101,55
17.1701.12.361.7005.8031.449052.101	MANUTENCAO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	371,14
17.1701.12.366.7005.8032.339014.101	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	379,01
17.1701.12.366.7005.8032.339030.101	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	12.681,00
17.1701.12.367.7005.8037.339030.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL -	12.495,00
17.1701.12.367.7005.8037.339039.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL -	1.281,62
18.1801.15.452.7001.7003.449061.171	INVESTIMENTOS EM CONSTRUCAO E REFORMA -	18.914,00
Total Redução - Anulação de Dotação		170.215,16

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Março de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -